



RESOLUÇÃO SE Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 2021

Altera a redação dos incisos VIII e X do art. 3º da Resolução SE nº 03, de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Mauá.

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "b", do inciso I, do artigo 4º do Decreto Municipal Nº 6.417, de 25 de março de 2003,

CONSIDERANDO as medidas de controle da disseminação da pandemia do COVID-19, no Município, na forma específica do que estabeleceu a Lei Municipal nº 5.662, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 8.861, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a antecipação dos feriados municipais de Corpus Christi (03 de junho), da Revolução Constitucionalista (09 de julho), do Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e do Aniversário de Mauá (08 de Dezembro);

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar no processo educacional e como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VIII do artigo 3º da Resolução SE nº 03, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

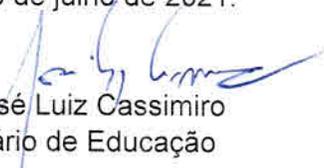
"VIII – os períodos de recesso escolar: 05 a 16 de julho e, no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo".

Art. 2º. O inciso X do artigo 3º da Resolução SE nº 03, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X - realização do processo de atribuição de classes e aulas – EJA segundo semestre de 2021 – 19/07 (Replanejamento) e para o ano letivo de 2022, no dia 01 de dezembro (não letivo)".

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 13 de julho de 2021.


Prof. José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação